



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.912 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR PARTE DO
"DÉFICIT" DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para custear parte do "déficit" da Autarquia Municipal de Ensino, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08440000 - Ensino Superior

08440310 - Assistência Financeira

08440312-03 - Subvenções Diversas

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3210 - Transferências Intragovernamentais

3211 - Transferências Operacionais Cr\$ 300.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DA FAZENDA

U.O. 04 - Divisão de Contabilidade

03000000 - Administração e Planejamento

03080000 - Administração Financeira

03080320 - Controle Interno

03080322-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 300.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE DEZEMBRO DE 1979


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal